



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 101/90

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

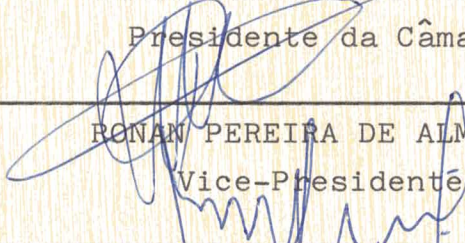
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) sobre o orçamento fixado para o exercício de 1.990, para suplemento das diversas dotações orçamentárias.

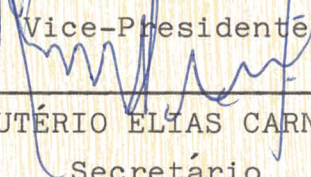
**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso o proveniente do excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto no Art. 4º do orçamento vigente, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
ROGNAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Secretário